

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.561.122,98	49.692.357,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.561.122,98	49.692.357,18	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	10.683.447,06	10.932.318,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	9.615.102,35	9.839.086,72	

CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			
MEDIDAS CORRETIVAS			

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Contabilidade Geral Do Município, Emissão: 30/01/2026 , as 12:25:23

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARGUERITA MARIA MAFORTE MALTA
CONTADORA
CRC-ES 012653